

## PORTARIA CRP-23 Nº 12 - 15 DE MARÇO DE 2024

Instituir recesso do feriado no Âmbito do CRP 23 e suspender atendimentos online e presencial, no dia 18/03/2024 e dá outras providências

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, com base no art. 104, combinado com o art. 37, inciso I, ambos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, a definição, em reunião de diretoria com funcionários, realizada no dia 14/03/2024, bem como o feriado do Dia do Padroeiro de Palmas;

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

**RESOLVE**, *ad referendum* da Diretoria:

**Art 1º.** Suspender os atendimentos na sede do Conselho Regional de Psicologia 23º Região, jurisdição Estado do Tocantins, bem como os atendimentos e orientações online, no dia 18 de março de 2024.

**Art. 2º.** Os atendimentos serão retomados normalmente em 19 de março de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 15 de Março de 2024.

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Psicólogo CRP 23/466  
Conselheiro Presidente